



Aprovado por unanimidade, na 7.^a reunião ordinária pública de 18/03/2024, conforme extrato de deliberação nos “Associados” – ponto n.º 31. Remetido à Assembleia Municipal para aprovação, através do ofício n.º 3578/24. Tramitado para DQSI e Assembleia Municipal, nesta data.
O Técnico : Sandra Martins
Data: 20-03-2024 12:16:32
Login: sandram

1

Resumo da Proposta

Registo/ NIPG: 8854/24

Data: 22/02/2024

Assunto: RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DO PLANO DE GESTÃO DOS RISCOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA – 2023

Pelouro: Administração, Modernização e Eficiência Governativa

Unidade Orgânica: Divisão de Qualidade e Sistemas de Informação

Cabimento Orçamental: Não Aplicável Número Compromisso Não Aplicável

Apreciação Jurídica Não Aplicável

Enquadramento na Lei do Orçamento de Estado: Não Aplicável

Cumprimento do RGPD: Não Aplicável

À Câmara para: Deliberação

Norma Habilitante: alínea a) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Proposta de Deliberação: Aprovação do relatório de avaliação anual do plano de gestão dos riscos da câmara municipal da Maia -2023

Remessa à Assembleia Municipal: Sim, para Deliberação

Norma Habilitante: alínea h) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Anexos da proposta: Relatório de Avaliação Anual 2023

Observações: Clique ou toque aqui para introduzir texto.



CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

PR. DO DC/JTGR JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO 4470-202 MAIA
TEL 229 405 600 FAX 229 490 170 geral@cm-maia.pt-www.cm-maia.pt



Proposta *à Câmara*

ASSUNTO: RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DO PLANO DE GESTÃO DOS RISCOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA – 2023

No sentido de se dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, publicado no Diário da República, I Série, n.º 237/2021, 1º Suplemento, de 2021-12-09, o qual cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, remete-se em anexo o Relatório de Avaliação Anual do Plano de Gestão dos Riscos - 2023.

O presente relatório respeita às ações de mitigação dos riscos organizacionais implementadas durante o ano de 2023, sendo de registar que para tal, e relativamente a cada uma das áreas de risco oportunamente identificadas, foi solicitada a participação de todos os serviços municipais. Sendo assim, o relatório tem como principais objetivos:

- Apresentar as medidas de controlo implementadas para os riscos identificados;
- Aferir a taxa de execução das ações empreendidas, bem como avaliar a eficácia das mesmas;
- Identificar os responsáveis pela execução do plano.

NESTE SENTIDO PROponHO:

Que a Câmara Municipal da Maia delibere aprovar a presente proposta com o Relatório de Avaliação Anual do Plano de Gestão dos Riscos – 2023 em anexo, e enviá-lo à Assembleia Municipal, para efeitos tidos na alínea a) do n.º 2 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

MAIA E PAÇOS DO CONCELHO 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO)

MAIA

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

2023

**RELATÓRIO DE
AVALIAÇÃO ANUAL
DO PLANO DE
GESTÃO DOS
RISCOS DO
MUNICÍPIO DA MAIA**



Relatório de Avaliação Anual do Plano de Gestão dos Riscos do Município da Maia - 2023

Divisão de Qualidade e Sistemas de Informação
março de 2024

**ÍNDICE GERAL**

Introdução	5
1. Enquadramento legal e normativo, âmbito e objetivos	6
2. Metodologia subjacente ao Relatório de Avaliação Anual	7
2.1 Definição do relatório	7
2.2 Análise da execução do Plano de Gestão dos Riscos	8
2.2.1 Resultados parciais da gestão dos riscos organizacionais	8
2.2.2 Resultados globais da gestão dos riscos organizacionais	10
2.3 Elaboração, aprovação e divulgação	12
2.4 Avaliação independente	12
2.5 Considerações finais	12
3. Anexo – Matriz Relatório de Avaliação Anual do Plano de Gestão dos Riscos do Município da Maia	14



ÍNDICE SIGLAS

AI	Auditoria Interna
CMM	Câmara Municipal da Maia
CPC	Conselho de Prevenção da Corrupção
EM	Empresa Municipal
ENA	Estratégia Nacional Anticorrupção
GR	Gestão do Risco
IGF	Inspeção-Geral de Finanças-Autoridade de Auditoria
MCT	Ministério da Coesão Territorial
MENAC	Mecanismo Nacional Anticorrupção
MGR	Manual de Gestão do Risco
MM	Município da Maia
PGR	Plano de Gestão dos Riscos
PI	Partes Interessadas
RAA	Relatório de Avaliação Anual
RAI	Relatório de Avaliação Intercalar
RGPC	Regime Geral de Prevenção da Corrupção
RJSEL	Regime Jurídico do Sector Empresarial Local
TC	Tribunal de Contas



Introdução

A Gestão do Risco é uma preocupação que não é de todo exclusiva do sector privado. Nas organizações do Sector Público Português, também surgem desafios que obrigam a esforços contínuos de adaptação a novas práticas de gestão, capazes de dar resposta às crescentes exigências dos cidadãos.

Também ao nível local, gerir riscos é fundamental para a melhoria da prestação do serviço público, favorecendo os mecanismos de *accountability* e de transparência, no seio dos quais se enquadra o reporte sobre riscos organizacionais.

O presente Relatório de Avaliação Anual é parte integrante do Sistema de Gestão do Município da Maia, constitui-se como o documento formal de suporte ao relato da gestão dos riscos inerentes ao seu funcionamento e tem como principal objetivo a avaliação da conformidade, do estado de implementação e de manutenção do Plano de Gestão dos Riscos da organização. Esta informação encontra-se enquadrada conceptualmente e visa assegurar uma comunicação clara e fidedigna da gestão dos riscos no Município da Maia.

Maia e Paços do Concelho 22 de fevereiro de 2024

Aprovado pelo

Presidente da Câmara Municipal da Maia

(António Domingos da Silva Tiago)



1. Enquadramento legal e normativo, âmbito e objetivos

O Relatório de Avaliação Anual (RAA) do Município da Maia (MM) tem em consideração as exigências legais previstas no **Decreto-Lei n.º 109-E/2021**, publicado no Diário da República, I Série, n.º 237/2021, 1º Suplemento, de 2021-12-09, o qual criou o **Mecanismo Nacional Anticorrupção** (MENAC) e estabeleceu o **Regime Geral de Prevenção da Corrupção** (RGPC). Este regime visa a implementação de um sistema eficaz de prevenção de fenómenos de corrupção e infrações conexas, através da adoção de programas de cumprimento normativo. Cabe ao MENAC acompanhar e fiscalizar a aplicação prática deste sistema de prevenção, indo desta feita ao encontro da concretização da **Estratégia Nacional Anticorrupção** (ENA) e do reforço da necessidade das entidades abrangidas se adaptarem às obrigações legais decorrentes da mesma.

No sentido de se dar cumprimento a este enquadramento legal, remete-se o presente relatório aprovado em reunião do Executivo Municipal realizada a **04 de março de 2024**. O relatório respeita às ações de mitigação dos riscos organizacionais implementadas durante o ano de 2023, sendo de registar que para tal, e relativamente a cada uma das áreas de risco oportunamente identificadas, foi solicitada a participação de todos os serviços municipais.

O presente relatório circunscreve-se única e exclusivamente à atividade da Câmara Municipal da Maia (CMM), não obstante as relações existentes com as **Empresas Municipais** (EM). Certo é que estas entidades se encontram igualmente obrigadas ao cumprimento do RGPC, nomeadamente no que respeita à elaboração do PGR e dos respetivos relatórios de avaliação, cingindo-se a atuação do município à apreciação dos mesmos, enquanto organismo que superintende a atividade das referidas empresas, conforme o disposto no Regime Jurídico do Sector Empresarial Local (RJSEL).

Acresce a integração das *guidelines* previstas na **ISO 31000 (2018) – Gestão do Risco – Princípios e Linhas de Orientação**, com vista a uma implementação eficaz do processo, e a utilização do vocabulário de base apresentado pela **ISO/IEC Guide 73 (2011) – Gestão do Risco – Vocabulário**, para melhor conceptualização da terminologia e compreensão por parte dos utilizadores.

Complementarmente, foram consideradas as recomendações emitidas, pelo então, Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), nomeadamente a **Recomendação n.º 1/2009 – Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas**, de 01 de



julho; a **Recomendação n.º 2/2012 – Gestão de Conflitos de Interesses no Sector Público**, de 07 de novembro, e a **Recomendação n.º 3/2015 – Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas**, de 01 de julho.

Considerando o exposto, este documento agrega e sistematiza a informação obtida no âmbito da execução do PGR organizacional, com vista a aferir o grau de execução e de eficácia das medidas dirigidas a todos os riscos.

Sendo assim, o presente relatório tem como principais objetivos:

- Apresentar as medidas de controlo implementadas para todos os riscos identificados;
- Aferir a taxa de execução das ações empreendidas, bem como avaliar a eficácia das mesmas;
- Identificar os responsáveis pela execução do plano.

2. Metodologia subjacente ao Relatório de Avaliação Anual

2.1 Definição do relatório

A emissão do RAA do MM traduz-se na avaliação das atividades de controlo definidas pelos dirigentes municipais no sentido de gerir os riscos identificados, pela verificação do grau de execução das ações empreendidas e pela avaliação de eficácia das mesmas. Assim, foi solicitado, pela Divisão de Qualidade e Sistemas de Informação, aos dirigentes municipais o reporte sobre: as medidas propostas no PGR do MM e a identificação das evidências que suportam a realização das medidas adotadas. O desenvolvimento das tarefas decorreu em contexto de ação/formação com o apoio e colaboração da Divisão de Qualidade e Sistemas de Informação seguindo a sequência do cronograma *infra*:

Cronograma de Elaboração do Relatório de Avaliação Anual - 2023					
Ações	Resp.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.
Envio da Matriz – Relatório de Avaliação Anual	DQSI				
Preenchimento da Matriz	UO				
Ação/formação para tratamento da informação	DQSI/UO				
Envio da informação à DQSI	UO				
Elaboração do Relatório de Avaliação Anual	DQSI				
Aprovação do Relatório de Avaliação Anual	CMM/AM				
Envio para as entidades de controlo institucional	DQSI				
Divulgação junto das partes interessadas	CMM				

Quadro 1 – Cronograma de Elaboração do Relatório de Avaliação Anual



2.1.1 Análise da execução do Plano de Gestão dos Riscos

De acordo com a Matriz em anexo, foram identificados no **Plano de Gestão dos Riscos – 2023** do MM um total de **289** riscos. Da sua análise, procedeu-se à respetiva quantificação, graduação e posterior definição da estratégia de tratamento.

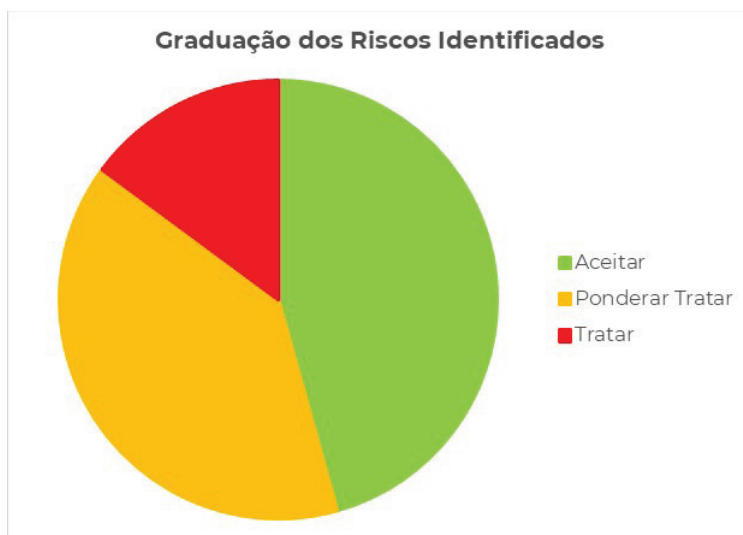


Gráfico 1 – Graduação dos Riscos Identificados

Analisada a informação produzida, apresentam-se os resultados parciais e globais da gestão dos riscos do município.

2.1.2 Resultados parciais da gestão dos riscos organizacionais

Os riscos e respetivas medidas de tratamento apresentam a seguinte distribuição pelos processos organizacionais:

Processos	Riscos	Ações Propostas
Gestão Estratégica	10	6
Assessoria e Relações Institucionais	20	5
Tecnologias de Informação	13	10
Segurança Pública	16	1
Suporte à Atividade	77	30
Promoção e Desenvolvimento Social	66	27
Infraestruturas Municipais	55	10
Sustentabilidade Municipal	6	3
Ambiente e Desenvolvimento Territorial	26	13
Totais	289	99

Tabela 1 – Distribuição das Medidas para Tratamento dos Riscos Críticos



Além da distribuição dos riscos por processo, o presente relatório apresenta a relação entre as medidas propostas para mitigação dos riscos e as medidas efetivamente implementadas:

Processos	Riscos	Ações Propostas	Ações Implementadas
Gestão Estratégica	10	6	4
Assessoria e Relações Institucionais	20	5	3
Tecnologias de Informação	13	10	1
Segurança Pública	16	1	1
Suporte à Atividade	77	30	9
Promoção e Desenvolvimento Social	66	27	4
Infraestruturas Municipais	55	10	2
Sustentabilidade Municipal	6	3	1
Ambiente e Desenvolvimento Territorial	26	13	0
Totais	289	99	25

Tabela 2 – Medidas Propostas vs. Medidas Implementadas

O reporte sobre os riscos organizacionais inclui ainda menção sobre a sua **origem**: riscos identificados em sede de auditoria (externa e interna); riscos decorrentes do normal funcionamento do Sistema de Gestão (correntes) e riscos que transitam do plano do ano transato. Neste caso, verificamos que além de transitarem, os riscos podem ser reformulados, assim como as ações para a sua mitigação, ou eliminados, quando a existência de mecanismos de controlo assim o justificar. No entanto, estes riscos são alvo de um acompanhamento contínuo, e quando aplicável são novamente inseridos no PGR:

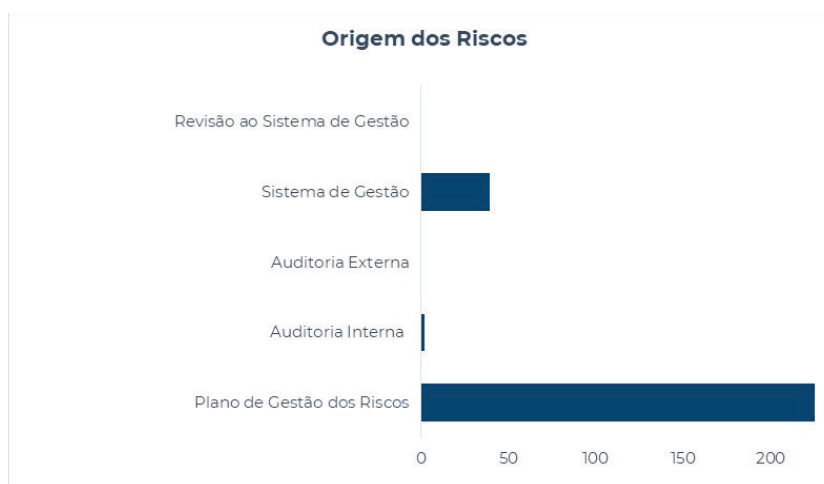


Gráfico 2 – Origem dos Riscos



2.1.3 Resultados globais da gestão dos riscos organizacionais

Da análise dos dados obtidos, podemos concluir sobre a taxa de execução e a taxa de eficácia das **99** ações propostas para tratamento dos riscos. O **nível de execução**, relativo ao período em análise, encontra-se na ordem dos **25%**:

Processos	Ações Propostas	Ações Implementadas	Ações em Implementação
Gestão Estratégica	6	4	1
Assessoria e Relações Institucionais	5	3	0
Tecnologias de Informação	10	1	0
Segurança Pública	1	1	0
Suporte à Atividade	30	9	7
Promoção e Desenvolvimento Social	27	4	9
Infraestruturas Municipais	10	2	0
Sustentabilidade Municipal	3	1	1
Ambiente e Desenvolvimento Territorial	13	0	3
Totais	99	25	21
Taxa de execução			25%

Tabela 3 – Taxa de Execução das Medidas para Tratamento dos Riscos

O **nível de avaliação de eficácia** das medidas implementadas para o tratamento dos riscos encontra-se na ordem dos **80%**:

Processos	Ações Implementadas	Ações Eficazes	Ações em Avaliação Eficácia
Gestão Estratégica	4	4	0
Assessoria e Relações Institucionais	3	3	1
Tecnologias de Informação	1	1	1
Segurança Pública	1	0	0
Suporte à Atividade	9	9	8
Promoção e Desenvolvimento Social	4	2	8
Infraestruturas Municipais	2	1	1
Sustentabilidade Municipal	1	0	1
Ambiente e Desenvolvimento Territorial	0	0	1
Totais	25	20	21
Taxa de eficácia			80%

Tabela 4 – Taxa de Avaliação de Eficácia das Medidas para Tratamento dos Riscos



Atendendo à sua pertinência, e ao facto de que a concretização de algumas ações depende diretamente de outras unidades orgânicas/serviços que não a responsável pela sua identificação, foram definidas novas medidas, com a identificação de novos responsáveis, prazos de execução e prazos de avaliação de eficácia.

De igual modo, os planos de ação em curso, quer em fase de implementação, quer em fase de avaliação de eficácia, transitaram para o **Plano de Gestão dos Riscos – 2024**, tendo sido ajustados à realidade organizacional.

De acordo com a informação disponibilizada pelos dirigentes municipais, estes continuam a evidenciar, como constatado em anteriores monitorizações, uma efetiva preocupação na implementação de medidas com vista a mitigar os riscos identificados, denotando-se igualmente uma consciência generalizada da necessidade de identificação de novos riscos.

Importará referir, que do total de riscos identificados destacam-se **riscos emergentes**, como cibersegurança e os provocados pela Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, e outros riscos, como a escassez de recursos humanos e a degradação das infraestruturas municipais, que, mantêm o seu nível de graduação inalterado após a implementação das medidas de tratamento definidas. Certo é que o poder de atuação da organização sobre riscos com origem na envolvente externa é inferior relativamente aos que têm origem na envolvente interna, não obstante **o MM prioriza a execução das medidas dirigidas aos riscos críticos**. A Matriz em anexo apresenta todas as ações de mitigação e prevenção de forma exaustiva, das quais se salientam: a conclusão de procedimentos concursais (p.ex. provimento de recursos humanos); a revisão a Normativos Internos (p.ex. Controlo Interno e Código de Ética); a elaboração de Protocolos (p.ex. Centro Nacional de Cibersegurança) e a intervenção em situações de emergência social (p.ex. Centros Municipais Operações de Socorro).

O presente relatório avalia o grau de implementação e de eficácia das medidas de tratamento dirigidas aos riscos no que respeita o período compreendido entre janeiro e dezembro do ano transato.



2.2 Elaboração, aprovação e divulgação

A **elaboração** do RAA é anual, sendo chamados a contribuir os dirigentes máximos de cada unidade orgânica, os auditores internos e os pivots do Sistema de Gestão.

O relatório é endereçado a reunião do Órgão Executivo e do Órgão Deliberativo do município, para **apreciação e aprovação**, e enviado ao MENAC, Tribunal de Contas (TC), Ministério da Coesão Territorial (MCT) e Inspeção-Geral de Finanças-Autoridade de Auditoria (IGF). O relatório é, ainda, remetido à Gestão de Topo em sede de Reunião de Revisão pela Gestão.

O MM procede à sua **publicitação** no *site* oficial e à sua divulgação junto de todos os trabalhadores da organização através da Intranet.

2.3 Avaliação independente

Além da remissão do RAA para os supracitados órgãos de superintendência, tutela e controlo, o MM mantém a prática habitual de sujeitar o mesmo a uma **avaliação independente**, com vista a aferir sobre a conformidade do PGR da organização.

Relativamente ao ano de 2023, a avaliação independente foi desenvolvida pela equipa auditora no âmbito das Auditorias Internas (AI) ao Sistema de Gestão da Qualidade e teve em conta os riscos identificados no **Plano de Gestão dos Riscos – 2023**.

Neste sentido, considera-se que a metodologia implementada, no que respeita à gestão dos riscos inerentes ao funcionamento do município, é adequada ao contexto organizacional e promove a melhoria contínua do sistema, indo ao encontro do estabelecido formalmente pela organização.

2.4 Considerações finais

O MM apresenta-se cooperativo com a atuação do MENAC, entidade que tem por missão a promoção da transparência e da integridade na ação pública e a garantia da efetividade de políticas de prevenção da corrupção e de infrações conexas. A edilidade maia assume a dimensão preventiva da existência de contextos geradores de práticas corruptivas como crucial.

Neste sentido, o MM compromete-se a elaborar anualmente o seu RAA, com vista a proceder à monitorização periódica do seu PGR, de modo a aferir sobre a conformidade e o estado de implementação.



De igual modo, compromete-se a implementar e a manter adequados mecanismos de identificação, avaliação, controlo e tratamento dos riscos organizacionais, e a desenvolver as ações necessárias para que os respetivos procedimentos sejam compreendidos e seguidos por toda a organização.

Com vista a consciencializar todas as Partes Interessadas (PI) do município e a reforçar a implementação do processo de Gestão do Risco (GR) no seio organizacional, nomeadamente o contributo para a melhoria do desempenho dos serviços prestados pelas diversas unidades orgânicas, na elaboração do **Relatório de Execução – 2023**, destaca-se:

- A **consolidação da metodologia** utilizada pela Divisão de Qualidade e Sistemas de Informação para desenvolvimento dos trabalhos **de atualização/revisão dos suportes ao processo de Gestão do Risco**;
- O esforço do Município da Maia em concretizar os diplomas sectoriais, com vista a dar cumprimento à **Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais**;
- A aposta numa **comunicação tempestiva e transparente** junto dos órgãos de superintendência, tutela e controlo, nomeadamente, pelo reporte junto do MENAC dos Relatórios de Avaliação Intercalar (RAI) e a resposta aos inquéritos aplicados pela IGF, aos serviços públicos, no âmbito do RGPC.

O Executivo Municipal assume que o seu RAA permite proceder ao relato sobre a gestão de todos os riscos do município e que este é o reflexo de uma organização com uma ampla visão estratégica, com um profundo conhecimento do seu âmbito de atuação e com adequados sistemas de informação e controlo.



3. Anexo – Matriz Relatório de Avaliação Anual do Plano de Gestão dos Riscos do Município da Maia

Paços do Concelho, em 22 de fevereiro de 2024.

O(A) Chefe da Divisão de Qualidade e Sistemas de Informação

(Rita Daniela Oliveira de Sousa)

O(A) Colaborador(a) da Divisão de Qualidade e Sistemas de Informação

(Madalena Maria Ribeiro Magalhães Oliveira)

